

# NOTÍCIAS

267 | Abril 2021 | Jornal mensal

A partir de 01/01/2019 esta publicação destina-se a envio exclusivo por correio eletrónico

## CATÁLOGO DE RAÇAS AUTÓCTONES DE PORTUGAL

O Catálogo Oficial das Raças Autóctones Portuguesas, uma iniciativa da CAP e da DGAV divulgada ao público no dia 19 de Abril, inclui informação sistematizada sobre 61 raças nacionais e está disponível em papel e em formato digital.

O documento resulta do trabalho conjunto da Confederação dos Agricultores de Portugal e da Direção Geral de Alimentação e Veterinária e tem como objetivo divulgar, promover e valorizar globalmente o património genético nacional junto da população, em especial dos jovens, através das instituições de ensino e das escolas, e dos consumidores.

O Catálogo é um inventário sistematizado do conhecimento de todas as Raças Autóctones Animais de Portugal e reúne informação sobre cinquenta raças autóctones de seis espécies pecuárias, algumas com escassas dezenas de exemplares, e onze raças de canídeos.

Para cada Raça Autóctone, englobada no conjunto existente de cada espécie, dá-se conta da sua localização, número de animais e criadores, assim como da sua história, evolução e principais características, como a aptidão, o padrão da raça ou o sistema de exploração.

Entre as 50 raças autóctones das espécies pecuárias, estão quinze raças de bovinos, dezasseis de ovinos, seis de caprinos, três de suínos,

seis de equídeos e quatro de galináceos e também 11 raças de cães portugueses, por estarem intrinsecamente ligados ao mundo rural e às atividades agropecuária e cinegética e fazerem parte deste valiosíssimo património genético nacional, que urge salvaguardar e dar a conhecer. Os recursos animais destas raças autóctones integram o património histórico e cultural de Portugal e desempenham, no meio rural, um importante papel na fixação das populações e na dinamização da economia regional, num perfeito enquadramento com o ecossistema ambiental, social e cultural em que se inserem.

Para além de constituir um elemento fundamental na “divulgação e conservação das nossas raças”, como declarou a responsável da DGAV, Susana Guedes Pombo, o Catálogo Oficial das Raças Autóctones representa também “uma forma de participarmos na continuação da história e respeitarmos o passado que é nosso” salientou Eduardo Oliveira e Sousa, presidente da CAP.

A versão digital do Catálogo das Raças Autóctones Portuguesas encontra-se disponível nos sites da CAP ([www.cap.pt](http://www.cap.pt)) e da DGAV ([www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)) ou directamente no link: <https://gpcoz3.s.cld.pt>

## Índice

- INE realiza Censos 2021
- Concurso Vinhos de Portugal 2021
- Floresta | Manifesto do Corte de Árvores
- FAO | Livro infantil «Plantas saudáveis, planeta saudável»
- Vinha | Novas plantações
- PU 2021 | Candidaturas até 15 de Maio
- Recenseamento agrícola 2019
- Seguros | Milho silagem
- Renovação de Tractores - Next Generation
- PRR | CAP participa na consulta pública
- Portugal Sou Eu | Vercoope premiada pela revista de vinho "Grandes Escolhas"

## dito & escrito

“Até ao fim da presidência portuguesa tem de se finalizar todas as aprovações e também a conclusão das primeiras negociações dos Planos de Recuperação e Resiliência.”

**António Costa**  
Primeiro-ministro  
Jornal Económico, 21/04/2021

“Não podíamos deixar passar mais um ano sem realizar a Ovideja. A verdade é que a vida no campo não parou e os agricultores continuam a produzir alimentos que chegam todos os dias às nossas mesas.”

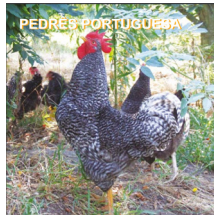
**Rui Garrido**  
Presidente da ACOS  
Correio do Alentejo, 21/04/2021

“A visão dos investidores em muitos sectores, não só no agrícola, está a tornar-se cada vez mais sensível a questões de sustentabilidade. E isso deve ser premiado. Isso é uma abordagem a louvar, a mostrar nas reportagens da RTP.”

**Miguel Vieira Lopes**  
Engenheiro agrónomo  
Agroges, 20/04/2021

“É intenção do Governo apresentar o primeiro draft do PEPAC para Portugal no Verão, sendo, para isso, fundamental o cumprimento da prioridade da Presidência Portuguesa que corresponde à conclusão da reforma da PAC.”

**Maria do Céu Antunes**  
Ministra da Agricultura  
Comunicado MADRP, 19/04/2021



## Feira Nacional da Agricultura regressa em 2021

Mantendo como tema central «A Água na Agricultura», o Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas (CNEMA) confirma a realização da Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo - FNA 21 - em formato físico reduzido de 5 dias, entre 9 e 13 de Junho de 2021, em Santarém.

Pela primeira vez a FNA estará presente numa dupla dimensão - o formato digital será uma extensão natural do evento

presencial, indo ao encontro dos entusiastas no ciberespaço. Aqui, o visitante irá percorrer virtualmente o recinto e descobrir os expositores que marcam presença na edição deste ano. Poderá ainda visualizar e interagir em iniciativas com temáticas diversificadas apresentadas por especialistas do sector, em webinars, apresentações ou masterclasses e assistir aos espetáculos dos artistas convidados.

A organização sublinha o seu redobrado empenho no cumprimento das regras de segurança delineadas pela Direção Geral de Saúde, ficando responsável pela implementação de todas as condições que permitam a realização de um evento onde participantes e visitantes possam circular com tranquilidade, confiantes e seguros.

## Portugal recebe Conferências do FFA e da ELO

### Futuro da agricultura em debate nos dias 26 e 27 de Maio



O Fórum para o Futuro da Agricultura (FFA), espaço de referência deste sector ao mais alto nível, organiza ao longo do ano conferências regionais e eventos online para promoção de debates nacionais sobre Agricultura e Ambiente, em diferentes países europeus.

A próxima edição terá lugar em Portugal, na quarta-feira, 26 de Maio, entre as 9h30 e as 12 horas, a partir do grande auditório do CNEMA, em Santarém, e o evento estará disponível para assistir online, com tradução disponível em português. Durante essa tarde realizar-se-á o Workshop Novas Técnicas de Reprodução Vegetal (NBTs) das 14:00 - 16:15.

No seguimento desta iniciativa do FFA, a Confederação dos

Agricultores de Portugal e a ELO (European Landowners Organization) promovem no dia seguinte, 27 de Maio, a primeira conferência «Farming Biodiversity Summit», onde vão estar em debate os prós e os contras da actividade agrícola e o seu contributo para o aumento da biodiversidade na Europa.

No mês de Maio, Portugal será palco para dois dias de debate ao mais alto nível, com representantes das organizações mais representativas da Europa, assim como membros da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu. Os eventos decorrem com o alto patrocínio da Presidência Portuguesa da União Europeia.

**As inscrições serão abertas no início do mês de Maio.**



O Despacho nº2300-D/2021 fixa as regras, os critérios de elegibilidade e de prioridade na distribuição de autorizações para novas plantações de vinha. A área total máxima a atribuir é de 1924 hectares.

Para efeitos da aplicação do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 348/2015, de 12 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 174/2016, de 21 de Junho, e face às recomendações apresentadas, a atribuição de novas autorizações de plantação, destinadas à produção de vinhos em zonas geográficas delimitadas de Denominação de Origem Protegida (DOP) ou Indicação Geográfica Protegida (IGP), estão limitadas a:

- a) **4,3 ha na Região Demarcada do Douro (RDD):**
  - i) 0,1 ha para a produção de vinhos com DOP Porto;
  - ii) 4,1 ha para a produção de vinhos com DOP Douro ou IGP Duriense
  - iii) 0,1 ha para a produção de vinhos sem direito a DOP ou IGP
- b) **250 ha na Região Vitivinícola do Alentejo para a produção de vinhos com DOP ou IGP.**
- c) **0,51 ha na Região Demarcada da Madeira (RDM):**
  - i) 0,5 ha para as plantações com castas aptas à produção de vinhos DOP Madeira, DOP Madeirense ou IGP Terras Madeirenses, com excepção da casta Tinta Negra;
  - ii) 0,01 ha para plantações para a produção de vinhos sem direito a DOP ou IGP, com excepção da casta Tinta Negra.

Nas restantes regiões sem limitações à atribuição de novas autorizações de plantação destinadas à produção de vinhos, em zonas geográficas delimitadas de DOP ou IGP, a área é distribuída tendo por base o potencial de crescimento de 1 % para cada região, de acordo com os critérios de elegibilidade e de prioridade definidos no despacho agora publicado.

As candidaturas são submetidas na página electrónica do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho, em <https://sivv.ivv.gov.pt/>, no período de 1 de Abril a 15 de Maio.

## FLORESTA Manifesto do Corte de Árvores



O Decreto-Lei nº31/2020, de 30 de Junho, institui a declaração prévia obrigatória de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores de espécies florestais, que se destinem à comercialização e ao autoconsumo para a transformação industrial, e a comunicação das operações realizadas ao longo da cadeia de abastecimento que garantem a rastreabilidade do material lenhoso destinado à indústria de 1ª transformação e à exportação. Esta declaração é efetuada através do manifesto de corte de árvores (MCA).

O MCA será efetuado numa aplicação informática do ICNF, designado por Sistema de Informação de Manifesto de corte (SiCorte), em desenvolvimento. **Até à sua implementação**

**vigora um regime transitório, sendo o MCA apresentado ao ICNF num formulário próprio (artigo 12.º do DL 31/2020).**

O preenchimento do MCA é da responsabilidade dos operadores, os quais devem declarar previamente junto do ICNF, o corte, o corte extraordinário, o desbaste ou o arranque de árvores de espécies florestais. Esta obrigação recai sobre o adquirente, quando for deste a responsabilidade de realizar estas operações.

Os operadores têm ainda de comunicar ao longo da cadeia de abastecimento do material lenhoso até à transformação industrial, as operações de transporte, de armazenamento, de exportação, de entrada em indústria de 1.ª transformação.

Entende-se por "operador", qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que proceda à venda ou aquisição de árvores de espécies florestais ou de material lenhoso resultante das operações inerentes ao corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores de espécies florestais, bem como quem proceda ao transporte, ao armazenamento, à exportação e à 1ª transformação da madeira redonda.

Estão fora do âmbito de aplicação desta legislação o corte ou arranque de árvores agrícolas e de árvores de espécies florestais, desde que inseridas em jardins ou espaços ajardinados (públicos ou privados).

Estão dispensadas de apresentação do MCA o corte ou arranque de árvores de espécies florestais que se destinem exclusivamente a autoconsumo, exceto para fins de transformação industrial ou quando o número de árvores seja inferior ou igual a 10.



Três meses após serem conhecidos os primeiros dados, o Instituto Nacional de Estatística (INE) publicou a 31 de Março os resultados definitivos do Recenseamento Agrícola 2019 que retrata a evolução da agricultura portuguesa na última década.

O Recenseamento Agrícola 2019 (RA2019) resulta da recolha de informação entre Outubro de 2019 e Novembro de 2020, (um exercício que teve de se adaptar às contingências da pandemia Covid-19) e que permite caracterizar a agricultura portuguesa, com informação regional (e ao nível da freguesia se necessário), bem como analisar a sua evolução na última década e, para algumas variáveis, nas últimas décadas.

O documento está organizado em 8 temas: Estrutura das explorações agrícolas, Utilização das terras, Rega, Efetivos animais, Máquinas agrícolas, Mão-de-obra agrícola e caracterização do produtor singular e dirigente das sociedades, Agricultura Biológica, Agricultura portuguesa no contexto europeu.

### ALGUNS RESULTADOS

- **Explorações agrícolas:** abrandamento do abandono da atividade (-4,9% de explorações na última década, por comparação com -26,6% entre 1999 e 2009) e aumento da dimensão média das explorações para 13,7 ha/exploração (em 2009 12 ha/exploração);
- **Superfície total das explorações:** aumento em mais de 400 mil hectares, ocupando 55,5% da superfície territorial;
- **Superfície Agrícola Utilizada:** crescimento de 8,1%, alterando-se significativamente a sua composição. Decréscimo de 11,6% nas terras aráveis, mais que compensado pelos expressivos aumentos das áreas das culturas permanentes (+24,6%) e das pastagens permanentes (+14,9%);
- **Natureza jurídica:** intensificou-se a empresarialização da agricultura, com as sociedades a gerirem 1/3 da Superfície Agrícola Utilizada (27,0% em 2009) e mais de metade das Cabeças Normais (41,1% em 2009);
- **Orientação técnica económica:** reforço da especialização, tendo as explorações especializadas aumentado 7% e o respetivo Valor da Produção Padrão crescido 49,9%;
- **Regadio:** aumento de 16,6% da superfície potencialmente regada passando a beneficiar 69,7% dos pomares de frutos frescos, 11,5% dos pomares de casca rija, 31,7% dos olivais e 27,8% das vinhas;
- **Mão de obra agrícola (em Unidade Trabalho Ano):** decréscimo global de 14,4%, refletindo a redução do trabalho familiar. Em contrapartida, aumento da contratação de trabalhadores assalariados (+ 30,7%).

### Documento disponível em:

[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_publicacoes&PUBLICACOESpub\\_boui=437178558&PUBLICACOESmodo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=437178558&PUBLICACOESmodo=2)



## WORKSHOP | Renovação de Tratores Agrícolas Next Generation - Candidaturas até 31 de Maio

Enquadrada pelo NextGenerationEU, está aberto até 31 de Maio o período de candidaturas para 'Renovação do Parque de Tratores Agrícolas', através do PDR2020, Operação 3.2.2-Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola.

Com uma dotação orçamental de 15 milhões de euros e aplicação em todo o território continental, a medida tem suscitado grande adesão mas também muitas dúvidas sobre a elegibilidade e a documentação requerida na candidatura. Para dar resposta às muitas questões que têm sido colocadas, a CAP realizou no dia 16 de Abril uma sessão de trabalho com a participação de Sandra Vicente e Vitor Cordeiro da Autoridade de Gestão do PDR.

A apresentação da engenheira Sandra Vicente assentou em dois pontos: as novidades na legislação que rege a Operação 3.2.2 (Portaria nº73/2021 e republicação da Portaria nº107/2015); e a descrição detalhada dos termos e as condições aplicáveis à candidatura procurando esclarecer as centenas de dúvidas que esta tem suscitado.

No que respeita à Portaria n.º 73/2021, lembramos que esta procede à sexta alteração da Portaria n.º 107/2015 introduzindo um conjunto de alterações, das quais se destacam as seguintes:

- Os apoios previstos na presente portaria, quando inseridos no 'Next Generation', são aplicáveis na área geográfica correspondente a todo o território de Portugal continental;
- Quando os apoios previstos na presente portaria estiverem inseridos no 'Next Generation' ou em medidas extraordinárias adotadas no âmbito de catástrofes naturais, não se aplica a regra "Terem um volume de negócios ou de pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100 000 euros, no ano anterior ao da apresentação de candidaturas";
- Podem beneficiar dos apoios à operação 3.2.2, 'Pequenos investimentos na exploração agrícola', os projetos de investimento que tenham um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a 1000 euros e inferior ou igual a 50 000 euros;
- Os apoios previstos na presente portaria revestem a forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades: a) Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos; b) Custos simplificados, sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários;

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data da submissão autenticada do termo de aceitação, podendo os anúncios dos períodos de apresentação das candidaturas, nos apoios 'Next Generation', fixar prazos máximos inferiores.

Quanto aos esclarecimentos sobre as condições aplicáveis à candidatura propomos a visualização do workshop de 16 de Abril em:

<https://youtu.be/ikmi8Abe5Ig>

## PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA CAP critica o pouco debate e o excesso de peso do Estado



Entre 15 de Fevereiro e 1 de Março, o Plano Recuperação e Resiliência (PRR) esteve em consulta pública. A CAP entregou o seu contributo composto por uma apreciação geral e por um conjunto de comentários específicos às três dimensões estruturais do documento: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital, plasmadas em 19 'componentes', 36 'reformas' e 75 'investimentos'.

Considerando que o PRR reúne as reformas e investimentos que o Governo pretende promover, ao abrigo do Instrumento de Recuperação Europeu para recuperar da crise social e económica que o país atravessa, a CAP critica, em primeiro lugar, a escassa abrangência e o pouco tempo dedicado ao debate deste plano estratégico nacional. É entendimento da Confederação que a discussão deveria ter sido ampla, no sentido de compreender os diversos instrumentos comunitários de financiamento em vigor e os que se perspetivam, designadamente o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, permitindo o debate sobre as opções estratégicas, os objetivos que Portugal preconiza para cada instrumento e os resultados a alcançar.

Numa segunda crítica de carácter geral, a CAP não pode deixar de salientar o peso das despesas com o Estado neste Plano, incluindo o seu setor empresarial, - quase 70% do Plano tem esta alocação, quando seria desejável que um Plano de Recuperação Económica conferisse maior relevância a quem cria riqueza e emprego - as empresas. O Plano revela-se como um mecanismo de reforço financeiro do Estado, evitando a mobilização de fundos nacionais, ampliando as disponibilidades para a acção da administração e a realização de Investimentos Públicos que, durante os últimos anos, o Governo não promoveu.

É notória a ausência de referência a setores estruturantes da economia e do território, como a Agricultura. Por essa razão, o contributo enviado pela CAP insiste na necessidade imperiosa de inserir a Agricultura no PRR, em duas vertentes:

- Portugal precisa de mais indústria de base agrícola - agro-indústria-, com sólida componente técnica e alicerçada em cadeias inteligentes de aprovisionamento, que liguem com muito maior facilidade o produtor ao consumidor. Sendo a agricultura a atividade estruturante de uma vasta área do território nacional, particularmente nas zonas mais carentes de medidas de combate ao despovoamento, pode também contribuir para estimular uma série de indústrias conexas, por exemplo de produção de equipamentos utilizados pelo sector agro-florestal à medida que este cresce e se infraestrutura, de forma a criar sinergias que favoreçam a produção nacional, a substituição de importações e a criação de emprego de mão-de-obra qualificada, a qual, sem este estímulo, acaba por emigrar ou fixar-se no litoral do país, agravando o problema do despovoamento do interior.
- Na vertente de Crescimento, Emprego e Coesão a promoção comercial e a valorização interna e externa são fundamentais. Urge a criação de estruturas regionais dedicadas à promoção e à valorização da produção agrícola nacional, ficando assim no país uma parte considerável da mais-valia associada a esta valorização. O retalho e a indústria podem ter aqui uma acção determinante, se reconhecerem a necessidade de uma justa valorização dos produtos de origem nacional.

Quanto ao o modelo de governação, a CAP considera que a descentralização prevista da execução dos investimentos exigirá uma sólida gestão global, política e técnica, que promova rapidez na execução física e financeira dos mesmos e monitorização dos resultados, bem como rapidez e flexibilidade na reafetação de verbas, se necessária, para assegurar a utilização plena dos fundos disponíveis.

**A versão final do PRR foi apresentada à Comissão no dia 22 de Abril. O primeiro-ministro espera que Bruxelas aprove o documento em Junho, ainda durante a presidência portuguesa da União Europeia.**

## Concurso Vinhos de Portugal 2021

A iniciativa promovida pela ViniPortugal irá decorrer nos dias 17 a 21 de Maio de 2021.

A primeira etapa do Concurso terá lugar de 17 a 19 de Maio, no CNEMA, em Santarém, na qual

os vinhos inscritos serão avaliados por um júri, composto por especialistas em vinhos portugueses e internacionais, entre os quais jornalistas, *sommeliers*, *wine educators* e outras profissões ligadas ao sector. Setúbal é o distrito anfitrião da etapa final.

O Grande Júri, composto por especialistas nacionais e internacionais de reconhecido mérito, irá reunir nos dias 20 e 21 de Maio para a selecção dos Grandes Ouros e os Melhores no Ano.

## INE realiza Censos 2021

Desde o início do mês de Abril que estão a ser distribuídas por correio, a todos os cidadãos do território nacional, as cartas com o código e a password atribuída a cada residência, necessários para proceder à resposta ao Censos 2021, preferencialmente através da internet, entre 19 de Abril e 3 de Maio.

Quem não puder preencher o questionário online por motivos de saúde, falta de ligação à internet ou outra razão, pode fazê-lo por telefone (ligue para o 210 542 021) ou contactar a junta de freguesia e aguardar a visita do recenseador devidamente identificado.

A resposta ao Censos é obrigatória. A ausência de resposta ou a disponibilização de informações incorretas, insuficientes ou suscetíveis de induzir em erro constituem contraordenações e podem ser punidas com coimas. Estas podem ir de 250 a 25 000 euros, no caso de pessoas singulares. Em caso de negligência, os limites mínimos e máximos são reduzidos para metade.

Realizados a cada dez anos pelo Instituto Nacional da Estatística (INE), os Censos são o maior retrato estatístico do país, e os resultados são essenciais para planificar serviços e definir políticas de educação, saúde, habitação e emprego, entre outras.

Mais informação em: [censos.ine.pt](https://censos.ine.pt)

**Os Censos estão aí!**  
Esteja atento à sua caixa de correio.

A partir de **05/04** vai receber uma carta com a informação necessária para responder em [censos2021.ine.pt](https://censos2021.ine.pt)

A partir de **19/04** Responda pela Internet

**CENSOS 2021**  
Onde estão todos.

**Conte com confidencialidade.**

Nos Censos contamos todos. E todos podem contar com a proteção de dados e total confidencialidade das respostas. Que é como quem diz, todos contam. Mas não contamos a ninguém.

**CENSOS 2021**  
Onde estão todos.

## Livro infantil da FAO «Plantas Saudáveis, Planeta Saudável»



A propósito da celebração em 2020 do Ano Internacional da Sanidade Vegetal, a FAO editou o livro infanto-juvenil «Plantas Saudáveis, Planeta Saudável».

Esta iniciativa da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura revela-se como um primeiro Manual sobre a proteção das plantas. Com informação simples, o livro foi concebido, escrito e ilustrado para ajudar os educadores e os tutores a aproximar as crianças e jovens ao mundo da proteção das plantas e à ciência que trata da saúde das plantas.

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária traduziu o livro para língua portuguesa e, apesar de ter como público-alvo os jovens entre os 8 e os 12 anos, pode ser útil para todos os jovens e adultos que se interessem pelo tema e procurem informação actual e despretensiosa.

O livro está disponível em:

<https://indd.adobe.com/view/562c0106-507e-4b17-8aed-68e93c1d23a7>

## Seguro Colheitas Milho Silagem

O Despacho nº 3420/2021 relativo aos seguros de colheita fixa a tarifa de referência para a cultura do milho silagem, recentemente incluída nas produções abrangidas por este mecanismo de gestão de risco.

Publicado em 30 de Março, o diploma equipara a cultura do milho silagem, para efeitos de tarifas de referência a praticar para o seguro horizontal, às culturas de cereais.

O Despacho entrou em vigor a 31 de Março, e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2021.

## Candidaturas PU2021 até 15 de Maio

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) anunciou a prorrogação do prazo limite para realização de candidaturas ao Pedido Único (PU2021) que passa para o dia 15 de Maio.

Com esta alteração, as datas são agora as seguintes:

CANDIDATURA	PRAZO
Pedido Único de Ajudas (sem penalização)	01/02 a 15/05
Pedido Único de Ajudas (com penalização)	16/05 a 09/06
Pedido Único de Ajudas (alterações)	16/05 a 31/05
Transferências de Direitos e Compromissos	01/02 a 15/05



## Vercoope premiada pela revista de vinho "Grandes Escolhas"

A empresa Vercoope, aderente ao Portugal Sou Eu, depois de estar entre as 4 melhores empresas de vinho do Ano 2020 pela Revista de Vinhos, vê agora consagrado o seu esforço com o prémio de Melhor Adega Cooperativa de 2020 pela Vinho Grandes Escolhas.

Tal deve-se à consistência de um trabalho desenvolvido ao longo dos anos em todas as áreas, e que se reflecte na excelência dos vinhos que coloca no mercado nacional e internacional.

É de facto um motivo de grande orgulho e reconhecimento para todos nós.

Este é um prémio que a Vercoope pretende partilhar com todas as Adegas pertencentes à União, com os seus viticultores associados, com clientes, com fornecedores e com os seus parceiros de promoção e de actividade.

A Vercoope assume com todos os seus parceiros e consumidores o compromisso de cada vez fazer melhor.



**Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal**

Beneficie deste serviço e informe-se!  
Contacte-nos!

**CAP**  
AGRICULTORES DE PORTUGAL

R. Mestre Lima de Freitas, nº1  
1549-012 Lisboa  
www.cap.pt  
21 7100000

Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal

Cofinanciado por:



Cofinanciado por:



**Ficha Técnica**  
Notícias CAP nº267  
Depósito Legal nº190489/03  
Ano XVIII - Mensal  
Abril 2021

**Propriedade**  
CAP - Confederação dos  
Agricultores de Portugal  
Rua Mestre Lima de Freitas, nº 1  
1549-012 Lisboa

**Redação e Grafismo**  
CAP - Confederação dos  
Agricultores de Portugal  
Tel.: 217 100 000  
[www.cap.pt/noticias-cap-app](http://www.cap.pt/noticias-cap-app)